

RESOLUÇÃO Nº 16/2013

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 751.614,11 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), que somado ao ajuste verificado no mês de Agosto de 2013 de R\$ 62.916,38 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) totalizando R\$ 814.530,49 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) tomando-se como base a competência do mês de Agosto /2013, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;

RESOLVE:

I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de Setembro de 2013 o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

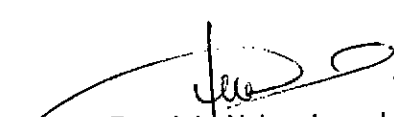
Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

 Edson Piedade	 Francisco Nobre de Oliveira Presidente	 Inah Pinho de Oliveira Vice Presidente
 Luiz Gonzaga	 José Carlos Baqueiro	 Max Muniz
 Nestor Mendes Junior	 Adary Oliveira	 Fauze Midlej
 Pedro Daltro	 Karina Daiha	 Artur Mattos
 Ana Paula G. Pessoa	 Manuel Labián	 Angela Neiva
 Marcelo Guerra Alves	 Fernando Pimenta	 Carlos A. Tourinho Filho
	 Petrônio Alberto da Fonseca	 José Carlos Barros Rodeiro

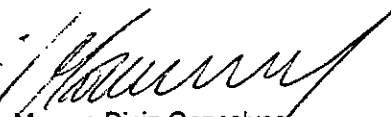
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO / P GIP SETEMBRO/13
MÊS DE COMPETÊNCIA: AGOSTO/13

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.850.254,06
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.850.254,06
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	5.171,46
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	960.468,49
Provisões		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	38.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	70.000,00
Total (b)		1.098.639,95
(Total a) - (Total b)		751.614,11
(+) Ajustes (c)		62.916,38
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		814.530,49


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente


Hélio Portela
Secretário Geral


Marcos Diniz Gonçalves
Leal
DAF


Leandro Mota
Coordenador da Contabilidade



Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
ago/13

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha AGOSTO /2013 - Valores Estimados	962.718,49	899.802,11	62.916,38
13º Salário/GIP, Encargos-INSS-FUNPREV- 1/3º FÉRIAS, ABONO.			
Materia de Consumo			
Custo SAC			
TOTAL	962.718,49	899.802,11	62.916,38

411 g ex

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ago/13

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADESCO

DATA	VALOR
01 A 31.08.13	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 31.08.13	14.500,00
TOTAL	14.500,00

LD of EX.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
BANCA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

MOVIMENTO DIÁRIO DA TESOUREARIA

SECRETARIA

09/08/13

DATA	SALDO ANTERIOR	BRADESCO CRÉDITOS				TOTAL (1)	BRADESCO DÉBITOS			TOTAL (2)	BANCO BRASILEIRO						TOTAL	SALDO DISPO.											
		AV.CRED.	OUT.CRD	E/OB	E/IAD		AV.DEB.	O.DEB	EST.		O.BES	AV.CRED.	O.C	E/IAD	E/OB	TOTAL (1)			AV.DEB.	O.B	TOTAL (2)								
																						30	21	10	01	AV.DEB.	O.F	NOB	TOTAL (2)
01.08	12.528.132,89	48.235,30				12.576.368,19				0,00								2.872.118,61	0,00			2.872.118,61	0,00			2.872.118,61	2.872.118,61	0,00	
02.08	12.576.368,19	44.285,00				12.620.653,19				0,00								3.017.446,51	0,00			3.017.446,51	0,00			3.017.446,51	3.017.446,51	0,00	
05.08	12.620.653,19	48.884,00				12.669.537,19				0,00								3.055.313,51	0,00			3.055.313,51	0,00			3.055.313,51	3.055.313,51	0,00	
06.08	12.669.537,19	40.386,00				12.709.923,19				9.352,02								3.086.421,51	460,00			3.086.881,51	0,00			3.086.881,51	3.086.881,51	0,00	
07.08	12.697.591,17	34.797,00				12.732.378,17				709.000,00								3.124.730,41	1,90			3.124.732,31	0,00			3.124.732,31	3.124.732,31	0,00	
08.08	12.032.378,17	50.480,00				12.082.858,17												3.162.891,41	400,00			3.163.291,41	0,00			3.163.291,41	3.163.291,41	0,00	
09.08	12.082.858,17	49.015,00				12.131.873,17												3.248.577,61				3.248.577,61	0,00			3.248.577,61	3.248.577,61	0,00	
12.08	12.170.488,82	45.185,00				12.215.673,82												3.285.260,61				3.285.260,61	0,00			3.285.260,61	3.285.260,61	0,00	
13.08	12.215.673,82	38.585,00				12.254.258,82												3.318.778,61				3.318.778,61	0,00			3.318.778,61	3.318.778,61	0,00	
14.08	12.254.258,82	31.929,00				12.286.187,82												3.358.183,61				3.358.183,61	0,00			3.358.183,61	3.358.183,61	0,00	
15.08	12.286.187,82	48.400,00				12.334.587,82												3.395.176,10				3.395.176,10	0,00			3.395.176,10	3.395.176,10	0,00	
16.08	12.334.587,82	49.053,00				12.383.640,82												3.437.664,10				3.437.664,10	0,00			3.437.664,10	3.437.664,10	0,00	
18.08	12.379.651,82	34.052,00				12.413.703,82												3.475.059,10				3.475.059,10	0,00			3.475.059,10	3.475.059,10	0,00	
20.08	12.413.703,82	34.401,00				12.448.104,82												3.510.626,10				3.510.626,10	0,00			3.510.626,10	3.510.626,10	0,00	
21.08	12.448.104,82	36.243,00				12.484.347,82												3.546.858,10				3.546.858,10	0,00			3.546.858,10	3.546.858,10	0,00	
22.08	12.484.347,82	44.633,00				12.528.980,82												3.591.325,10				3.591.325,10	0,00			3.591.325,10	3.591.325,10	0,00	
23.08	12.528.980,82	38.867,00				12.567.847,82												3.632.930,62				3.632.930,62	0,00			3.632.930,62	3.632.930,62	0,00	
26.08	12.567.847,82	25.618,00				12.593.465,82												3.664.430,62				3.664.430,62	0,00			3.664.430,62	3.664.430,62	0,00	
27.08	12.593.465,82	30.318,00				12.623.783,82												3.692.010,62				3.692.010,62	0,00			3.692.010,62	3.692.010,62	0,00	
28.08	12.623.783,82	53.175,00				12.676.958,82												3.737.860,62				3.737.860,62	0,00			3.737.860,62	3.737.860,62	0,00	
29.08	12.676.958,82	50.310,00				12.727.268,82												3.792.197,62				3.792.197,62	0,00			3.792.197,62	3.792.197,62	0,00	
30.08	12.727.268,82	41.723,00				12.768.991,82												3.832.761,62				3.832.761,62	0,00			3.832.761,62	3.832.761,62	0,00	
		911.268,30								9.352,02								862.801,42				862.801,42							
						849.903,85																900.350,11				900.350,11			1.850.254,06
						709.352,92																						709.352,92	

(Handwritten signatures)

Maria Ivone e Valdecice

VALOR ESTIMADO PIGIP DE AGOSTO/2013						VALOR ESTIM.	VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR REAL
ATIVIDADE 2001						480.002,48	421.266,92	Transponte CASA DA MOEDA	0,00	0,00	816.470,48	763.367,62	0,00
Elemento 9008.40						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios		0,00				provisão	0,00	AGROPEC. CONQUISTA		0,00	42.150,00	42.147,51	0,00
Elemento 9009.40						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Sal. Família Estudante						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 9011.40						120.000,00	142.426,30			0,00	4.000,00	6.101,29	1.680,00
Passoal Civil										0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 9013.40						37.500,00	36.045,86	Elemento 9037.40		17.000,00	16.487,89	49.242,08	90.480,27
INSS								LC - LIMPEZA		12.308,12	12.308,12	0,00	0,00
Elemento 9113.40						47.000,00	48.520,90	VIPAC - VIGIA		0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPREV								VERTICE		2.800,00	2.783,98	4.000,00	8.002,75
Elemento 9016.40						7.000,00	3.689,05	LIDER RECURSOS HUM		0,00	0,00	2.000,00	1.900,00
Outras Desp. Variáveis								Sub-Total		36.180,00	34.809,80	8.000,00	9.502,75
Total Atividade						231.500,00	230.682,11	Pag. desp. ordinarias		15.000,00	10.000,00	0,00	0,00
								SAC		0,00	0,00	0,00	0,00
								CIEE		700,00	0,00	756,00	0,00
DESPESAS FIXAS								ALERTA RASTREAMENTO		1.290,00	1.290,00	756,00	0,00
Atividade 2005								Elevadores OHS		250,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 9004.40						70.000,00	47.944,41	EGBA (Microfilme)		710,00	710,00	0,00	0,00
Contrat. Por Tempo Det.								EGBA (aluguel)		3.600,00	3.600,00	5.000,00	2.225,00
INSS						18.000,00	10.547,77	Cont. EE UU		12.500,00	13.810,50	5.000,00	2.225,00
SAL MATERNIDADE REDA						0,00	0,00			15.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Atividade						86.000,00	58.492,18			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FIXAS								ALAGUINHAS		14.220,75	14.220,75	0,00	0,00
Atividade 2013								BARRERAS		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Elemento 9046.40						20.000,00	19.431,00	CARTETE		6.000,00	6.000,00	4.500,00	3.225,35
Audito Relatado								CAMACARI		2.000,00	2.000,00	10.500,00	8.100,21
Audito Aliment. (Green Card)								CAMPO FORMOSO		2.000,00	2.000,00	8.000,00	4.273,50
Elemento 9048.40						12.000,00	66.698,27	EUCLIDES DA CUNHA		7.000,00	7.000,00	4.000,00	266,85
Audito Transporte								EUNAPOLIS		30.000,00	30.000,00	12.000,00	11.141,88
Total Atividade						109.000,00	88.875,14	FEIRA		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
								GUARANI		2.000,00	2.000,00	35.500,00	27.207,80
								IBOTIRAMA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
								ILHEUS		7.000,00	7.000,00	15.000,00	16.152,06
DESPESAS FIXAS								ITABERABA		5.000,00	5.000,00	750,00	807,61
Atividade 2022								ITABUNA		12.000,00	11.914,20	0,00	0,00
Elemento 9030.40						0,00	0,00	ITAPERINGA		4.500,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS						provisão	0,00	JACOBINA		5.000,00	0,00	15.150,00	0,00
Elemento 9036.40						1.000,00	0,00	JEUQUE		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
DIVERSOS								JUAZEIRO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Elemento 9047.40						200,00	0,00	LUIS EDUARDO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
INSS								MACAUBAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Elemento 9096.40						6.000,00	7.088,30	MORRO DO CHAPEU		3.000,00	4.477,80	0,00	0,00
PRODEB RH						0,00	0,00	PAULO AFONSO		7.000,00	8.930,10	0,00	0,00
Elemento 9039.40						25.000,00	19.726,70	PORTO SEGURO		1.000,00	1.000,00	5.000,00	1.279,00
PRODEB SICO/FOLHA								BOIM JESUS DA LAPA		1.500,00	1.927,00	0,00	0,00
Elemento 9098.40						141,36	141,36	SEABRA		4.000,00	7.673,10	0,00	0,00
PRODEB RED. GOV.						330,00	330,00	SERRINHA		4.000,00	3.384,00	0,00	0,00
DIAGRAMA						831,13	831,13	SR. BOMFIM		8.000,00	9.358,25	28.000,00	28.000,00
TELEMAR RED. GOV.						3.000,00	1.900,00	STA. MA VITORIA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
PAG. ORDINARIO						15.000,00	12.000,00	TA. FREITAS		12.000,00	13.160,00	0,00	0,00
Total Atividade						261.007,48	239.724,99	VALENQUISTA		16.000,00	17.316,00	0,00	0,00
								FACEBA		6.000,00	5.266,00	0,00	0,00
								EGBA - DUPLIC. MICROF.		400,00	400,00	882.718,48	889.462,11
								ANGELO FREITAS		458,00	458,00	0,00	0,00
								EGBA-GUARDA DOCUM.		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL ATIV.2000						261.007,48	244.309,77						
Total a Transportar						818.470,48	743.367,62						

SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 DIVISÃO FINANCEIRA
 CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

FL.01

Mês/Ano: AGOSTO/2013

EP		CREDOR	TIPC	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
	02.08.13	SEC BAHIA DISTRIBUIDORA	O	2000	9039		470,00
	08.08.13	NOR CAP COMERCIAL	O	2000	9039		280,00
	08.08.13	AEP COMERCIO	O	2000	9039		161,46
	12.08.13	IMAY EMPEEND. SERVIÇOS	O	2000	9039		2.900,00
	15.08.13	UNITEC SERVIÇOS	O	2000	9039		1.360,00
TOTAL							5.171,46

Handwritten signature and initials

Tomar ciência do débito apurado através de Notificação Fiscal, supracitada ou apresentar a justificativa da mesma, nos termos do Art.51, Inciso IV do regulamento do processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.829 de 09/ de julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Número Inscrição Estadual Nome / Razão Social
9000002055138 104.222.054 COGRAFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Superintendência de Administração Financeira - SAF

Superintendência de Administração Financeira

EXTRATO DO COMUNICADO 02/2013-DE/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE JUROS EM FPM, ICMS/IGNA, FOD e FIES DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/06/2013 a 26/07/2013 (FCV); 01/07/2013 a 31/07/2013 (FPI - Especial); 01/07/2013 a 31/07/2013 (FPI - Geral); 24/06/2013 a 29/07/2013 (FIC); 24/06/2013 a 26/07/2013 (FCNA); 31/07/2013 a 30/08/2013 (FIM - Municípios)

BASES LEGAIS: Art. 151 e 154 da Constituição Estadual; Lei nº 1397, de 1994 e 6398/ Resolução TCE nº 02/2009

(Para a integral do texto clicar em: [ver o texto da publicação](#) / [clicar aqui](#) para visualizar o arquivo)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 057 de 03 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar JILMARA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 15.146.8663, para substituir a Servidora FABIANE LIMA PITA BANDEIRA, cargo Coordenador II, símbolo DAS-3, Superintendência de Comércio e Serviços, a partir de 02/09/2013 até 01/10/2013, em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 03 de setembro de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Secretário

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

RESUMO DE APOSTILA AO TERMO DE ANUÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e Município de Candéias - OBJETO: Corrigir o erro material na área DNPM constante nas cláusulas primeira e segunda do referido termo. Assim, onde se lê "672.447/2003", leia-se 671.447/2003. - DATA: Salvador-BA., 27 de agosto de 2013

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 03/09/2013 - Proc. nº 13141311-2 - EXTELIA BRASIL LTDA ME - Pelo cancelamento do arquivamento da alteração e consolidação contratual. Resolução nº 016/2013 - Fica para o mês de setembro/2013 valor de gratificação de incentivo a produtividade para os servidores da JUCEB PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 01/10/2013 - Proc. nº 12100918-1 - APOGEU COMUNICAÇÕES LTDA ME - Vaga! Relator: Carlos Alberto Youninho Filho. Obs: Aquelas processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independentemente de nova publicação. Em 03/09/2013, Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente./

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

AVISO nº 060/2013

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Avenação de Área, processo nº 11DS120014684, havendo-se identificado a gleba de terra de aproximadamente 7.500m², integrante da maior porção matrícula-

de sob o nº 3.638 perante o 2º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Vitória da Conquista, localizada na Quadra Industrial-B, lote 23 do Distrito Industrial dos Imborés, em Vitória da Conquista, para servir à atividade de produção de móveis, colchões e cama box, no Estado da Bahia, notificando a todos os possíveis interessados que contem com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.

Simões Filho, 3 de setembro de 2013

Emerson José Osório Pimentel Lent

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 164, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado através da Portaria nº 120, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, RESOLVE: nomear o servidor PAULO DA SILVA ANDRADE JUNIOR, cadastro 81.344.012-8 para secretariar os trabalhos da Comissão.

JORGE RAIMUNDO PINTO DA SILVA

Presidente da Comissão

PORTARIA AGERBA Nº 165, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pela alínea J, do inciso I, do art. 17, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, combinado com os artigos 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677, de 28 de setembro de 1994

RESOLVE designar os servidores, JORGE RAIMUNDO PINTO DA SILVA, cadastro nº 81.357.217-9, LEANDRO PIRES FERNANDES, cadastro nº 81.343.034-3, e PAULO DA SILVA ANDRADE JUNIOR, cadastro nº 81.344.012-8, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro e suplência do quarto, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar os fatos indicados no Processo Administrativo AGERBA nº 0901130140697, bem como possível responsabilidade funcional de servidores, com a fim observância aos Princípios Constitucionais, devendo esta Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua instalação, com a indicação das providências legais a serem adotadas.

Esta publicação torna sem efeito a Portaria Agerba nº 120, de 27 de junho de 2013

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 03 de setembro de 2013

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Diretor Executivo

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2013

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, num total de 50 (cinquenta) vagas observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 256 da Lei Estadual nº 6.677 de 28.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.992 de 28.12.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571 de 03.08.2009, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008 e Lei nº 12.209 de 20.04.2011, Capítulo V, Seção III e Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOE de 29 e 30.12.2012, consoante às normas contidas neste Edital. Entretanto, por força do Decreto Estadual nº 14710 de 14.08.2013, no seu art. 7º, parágrafo inicialmente serão disponibilizadas apenas 17 (dezanove) vagas, ficando 33 (trinta e três) vagas para quando houver dotação orçamentária, por determinação do Conselho de Política de Recursos Humanos- COPE/SAEB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída conforme a Portaria DERBA nº 451/2012, publicada em 29 de novembro de 2012, no Diário Oficial do Estado da Bahia

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período a critério da administração, por ato expresso do Diretor Geral do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA.

3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias;

4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;

5. Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o Poder Executivo do Estado.